



ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROVA PRELIMINAR OBJETIVA RELACIONADA A CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O INGRESSO NAS CARREIRAS DE MAGISTÉRIO SUPERIOR E DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO NA UFPA

1 De acordo com o Art. 18 da Resolução n.º 5.563-CONSEPE/UFPA, de 28 de setembro de 2022, há previsão de Prova Preliminar Objetiva, quando necessária, relativa a concursos públicos às Carreiras do Magistério Superior e de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

2 Conforme a referida Resolução, a Prova Preliminar Objetiva é de caráter eliminatório, *cabendo à Unidade realizadora do certame defini-la* e tomar medidas para sua realização, conforme o disposto no § 1º do Art. 18:

no Concurso para a Carreira do Magistério Superior e de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Primeira Etapa poderá, a critério da Unidade, ser precedida de Prova Preliminar Objetiva com caráter eliminatório, sempre que o número de candidatos(as) ultrapassar cinco vezes o número de vagas (UFPA, 2022).

3 Os artigos 18, 19, 20 e 21 da Resolução mencionada descrevem procedimentos para realização de Prova Preliminar Objetiva.

4 É um ato discricionário das Comissões Examinadoras dos certames solicitar ao Centro de Processos Seletivos (CEPS) a realização de Prova Preliminar Objetiva. Por sua vez, o CEPS avalia, com base nos prazos do edital e de solicitação das Comissões, a possibilidade de apoio aos procedimentos de elaboração e revisão das questões, bem como para os procedimentos de aplicação das provas.

4.1 A Comissão Examinadora, contudo, poderá realizar Prova Preliminar Objetiva conforme protocolos por ela organizados, sem apoio do CEPS, devendo encaminhar tão somente o resultado ao Centro de Processos Seletivos para publicização na área do certame.

4.2 Quando as Comissões Examinadoras solicitam a realização de Prova Preliminar Objetiva em tempo hábil para cumprir todos os procedimentos exigidos, o CEPS se constitui em órgão de apoio, por meio de gerenciamento dos procedimentos de elaboração e revisões das questões da Prova Preliminar Objetiva, conforme protocolo que orienta a produção de provas objetivas. Nesse caso, o CEPS produz cartão-resposta, lista de frequência e atas de sala, e gerencia os procedimentos de aplicação da prova. Após a aplicação, o CEPS publica o gabarito preliminar e o boletim de questões, procedimento que abre o período recursal. Orienta, ainda, as Bancas quanto às respostas aos recursos interpostos e publica o gabarito definitivo, as respostas aos recursos e o resultado definitivo da prova.

5 As Unidades demandantes pela realização de Prova Preliminar Objetiva, quando necessitarem solicitar o apoio do CEPS, devem considerar os seguintes *procedimentos obrigatórios*:

5.1 Entrar em contato com a Direção do CEPS, via e-mail ceps@ufpa.br, para solicitar a realização da Prova Preliminar Objetiva, com, no mínimo, 30 dias consecutivos antes da data prevista para a aplicação da prova;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DIREÇÃO DO CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS



5.2 Em seguida, a Comissão Examinadora do certame deverá entrar em contato com a Coordenação Pedagógica do CEPS (CP/CEPS), via e-mail pedagogicoceps@ufpa.br, para tratar dos procedimentos de entrega e revisões das questões da prova.

5.2.1 As revisões às quais se refere o item anterior são: (a) *revisão crítico-científica* – realizada por professores(as) especializados(as) no tema da prova; (b) *revisão crítico-pedagógica* – realizada por profissional com formação superior em Pedagogia; (c) *revisão textual* – realizada por profissional com formação superior em Letras-Língua Portuguesa.

5.2.2 Os procedimentos de elaboração e revisão de questões deverão seguir as orientações do “Termo de Compromisso de Elaboradores(as) e Revisores(as) de Questões” e do “Guia de Elaboração e Revisão de Questões de Concurso”, fornecidos pela CP/CEPS.

5.2.3 A entrega das questões e os procedimentos de revisão deverão ser feitos *presencialmente* na sala da Coordenação Pedagógica/CEPS, não sendo admitido para essas finalidades o uso de meios de comunicação remota.

6 Em diálogo com a Coordenação Pedagógica/CEPS e a Coordenação de Planejamento/CEPS, a Comissão Examinadora do certame deverá organizar o cronograma de realização da Prova Preliminar Objetiva, que deverá conter *obrigatoriamente*:

- a) Data, local e horário de realização da Prova Preliminar Objetiva;
- b) Data de divulgação no *site* do CEPS do Gabarito Preliminar e do Boletim de Questões da Prova Preliminar Objetiva;
- c) Período, com data e horário, para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar, indicando o *e-mail* da Unidade demandante do certame (que receberá os recursos).
- d) Data da divulgação no *site* do CEPS das respostas aos recursos contra o Gabarito Preliminar, e da publicação do Gabarito Definitivo da Prova Preliminar Objetiva.
- e) Data da divulgação no *site* do CEPS do Resultado Preliminar da Prova Preliminar Objetiva.
- f) Período, com data e horário, para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, indicando o *e-mail* da Unidade demandante do certame (que receberá os recursos).
- g) Data da divulgação no *site* do CEPS das respostas aos recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, e do Resultado Definitivo da Prova Objetiva.

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado:

- a) Do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, no prazo de 2 (dois) dias úteis consecutivos, a partir da data de divulgação;
- b) Do Resultado da Preliminar Prova Objetiva, no prazo de 2 (dois) dias úteis consecutivos, a partir da data de divulgação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DIREÇÃO DO CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS



6.2 Finalizado o período recursal, os recursos deverão ser analisados e respondidos pela Comissão Examinadora do certame, que deverá, ainda, encaminhar as respostas para o *e-mail* ceps_resultados@ufpa.br para fins de publicação no *site* do CEPS. A Comissão Examinadora do certame, caso considere necessário, pode consultar a Coordenação Pedagógica do CEPS para realizar o referido procedimento.

Belém, 11 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Doriedson S. Rodrigues
Diretor do Centro de Processos Seletivos – CEPS